

REGULAMENTO ESPECÍFICO
DO PAULISTA FEMININO SUB-15 2020



PAULISTA
FEMININO
SUB 15

SUMÁRIO

DATAS IMPORTANTES.....	3
DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	4
SISTEMA DE DISPUTA.....	4
CONDIÇÃO DE JOGO.....	6
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7

DATAS IMPORTANTES

Equipes da Sede de Araraquara:

- **20 DE MARÇO DE 2020:** Data limite para que as atletas estejam registradas para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF.
- **26 DE MARÇO DE 2020:** Data limite para que as atletas estejam inscritas para a primeira rodada da Competição, no sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br.

Equipes da Sede de Embu das Artes:

- **27 DE MARÇO DE 2020:** Data limite para que as atletas estejam registradas para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF.
- **02 DE ABRIL DE 2020:** Data limite para que as atletas estejam inscritas para a primeira rodada da Competição, no sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br

24 DE ABRIL DE 2020: Data limite para que as atletas estejam registradas no Departamento de Registro da FPF e inscritas no sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br, para a Competição.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL FEMININO - SUB15 - 2020

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Feminino – Sub15, competição amadora da temporada de 2020 será disputado pelos 8 (oito) Clubes abaixo listados, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, que tem por finalidade incentivar o desenvolvimento da Categoria Sub15 e o conagraçamento de atletas do sexo feminino, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - A Competição, com 8 (oito) participantes, terá início em **28 de março** e término em **17 de maio de 2020** e será realizada em 3 (três) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) partidas. Os clubes foram divididos em 2 (dois) grupos, com 4 (quatro) participantes cada, seguindo um critério de regionalização. Os grupos ficam assim nomeados e divididos:

Art. 4º - O mando de jogo das partidas será fixado na tabela, sendo mandante do Clube que figurar no lado esquerdo.

GRUPO UM – SEDE ARARAQUARA

Associação Esportiva Realidade Jovem Rio Preto - São José do Rio Preto
Caldeirão Futebol Clube - Piracicaba
Ferrovária Futebol S/A - Araraquara
Grêmio Osasco Audax Esporte Clube - Osasco

GRUPO DOIS – SEDE EMBU DAS ARTES

Associação Desportiva Centro Olímpico - São Paulo
Clube Atlético Taboão da Serra - Taboão da Serra
Santos Futebol Clube - Santos
São José Esporte Clube - São José dos Campos

PRIMEIRA FASE

Art. 5º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno único, classificando-se para a fase semifinal os 2 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

FASE SEMIFINAL

Art. 6º - A fase semifinal da Competição será disputada pelos 4 (quatro) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 2 (dois) grupos de 2 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em partida única, classificando-se para a fase final o Clube o vencedor da partida, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 7º - Nas partidas da fase semifinal o Clube que tiver obtido a melhor campanha, realizará a partida na condição de mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 10, § 2º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

GRUPO TRÊS

- 1ª Colocado do Grupo UM
- 2ª Colocado do Grupo DOIS

GRUPO QUATRO

- 1ª Colocado do Grupo DOIS
- 2ª Colocado do Grupo UM

FASE FINAL

Art. 8 - A fase final da Competição, será disputada pelos 2 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, que disputarão entre si em partida única, sagrando-se campeão o vencedor da partida, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 9 - Na partida da fase final o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a partida na condição de mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 10, § 2º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 10 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;

- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - Havendo empate nas partidas das fases semifinal e final da Competição, as mesmas serão decididas através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

§ 2º - Entende-se por melhor campanha, o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista no *caput* deste artigo, considerando-se todas as fases da Competição.

Art. 11 - Para efeitos de classificação será adotada a seguinte forma de pontuação:

- a) Por vitória, 3 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate, 1 (um) ponto ganho.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 12 - As atletas deverão ser registradas, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia **20 de março de 2020** para os Clubes da **Sede de Araraquara** e até o dia **27 de março de 2020** para os Clubes da **Sede de Embu das Artes**, permitindo-se registros adicionais até o dia **24 de abril de 2020**.

§ 1º - Para que as atletas tenham condição de jogo, os clubes deverão inscrever para a disputa da Competição as jogadoras, dentre aquelas previamente registradas, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia **26 de março de 2020** para os Clubes da **Sede de Araraquara** e até o dia **02 de abril de 2020** para os Clubes da **Sede de Embu das Artes**, mediante preenchimento através do sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br.

§ 2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia **24 de abril de 2020**.

§3º A atleta somente poderá ser inscrita por um único Clube participante do Campeonato Paulista Feminino Sub15.

§4º - Para o registro das atletas são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição “on-line”, devidamente preenchida e com foto recente;
- b) Xerox autenticada do CPF;
- c) Xerox autenticada do RG;

- d) Xerox da Certidão de Nascimento;
- e) Xerox do Comprovante de Endereço;
- f) Xerox autenticada do CPF, RG e autorização por escrito do responsável legal;
- g) Boletim de frequência escolar;
- h) Atestado médico individual.

§ 5º - Poderão ser registradas e/ou inscritas um número ilimitado de atletas pelos Clubes na Competição.

Art. 13 - Os Clubes poderão utilizar atletas nascidas **nos anos 2004, 2005, 2006 e 2007**.

Parágrafo Único - É vedada a participação de atletas que completarem 16 (dezesesseis) anos de idade. Para fins deste parágrafo, a atleta estará regular para a disputa da Competição **até 1 (um) dia antes de seu aniversário de 16 (dezesesseis) anos de idade**.

Art. 14 - Será obrigatória a apresentação, antes de cada partida, do **cartão original da atleta** expedido pelo Departamento de Registro da FPF no ano de 2020.

Art. 15 - Cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO – STAFF, COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS

Art. 16 - Recomendamos que para participar da Competição, os Treinadores tenham Licença Honorária, Licença PRO, Licença A ou Licença B, emitida pela CBF, ou então, apresentar a matrícula no curso para obtenção da respectiva licença no ano em questão.

Art. 17 - Será obrigatório o cadastramento dos integrantes da Comissão Técnica do Clube para as partidas no sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br, sob pena de punição administrativa.

Art. 18 - A escalação das jogadoras (pré-súmula) prevista no *caput* do Artigo 7 do Anexo I do RGC, será obrigatória e deverá ser preenchida através do sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br, devidamente assinada pela respectiva capitã, sob pena de multa administrativa ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 19 - Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 12 (doze) suplentes.

§ 1º - As camisas devem ser numeradas com até 2 (dois) dígitos, salvo autorização prévia e formal do DCO.

§ 2º - Os números não serão repetidos e deverão ser estampados em cor visível e tamanho mínimo de 25 (vinte e cinco) centímetros, afixados no verso das camisas, sendo facultativa a reprodução, em dimensões menores e adequadas, na frente das camisas e/ou dos respectivos calções.

§ 3º - Os Clubes obrigatoriamente deverão utilizar uniformes com números com cores contrastantes à cor da camisa.

COMISSÃO TÉCNICA E MÉDICO

Art. 20 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 5 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) massagista ou 1 (um) fisioterapeuta, além dos suplentes.

Parágrafo Único - Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; do CREFITO para o fisioterapeuta e documento oficial, para os demais profissionais.

Art. 21 - É obrigatória a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, de responsabilidade exclusiva da **SEDE**, que deverá atuar em favor de ambos os Clubes.

§ 1º - Não há impedimento que os Clubes mandante e/ou visitante também possuam seus médicos no banco de reservas e, neste caso cada médico atenderá a sua respectiva equipe, substituindo o médico da **SEDE**.

§ 2º - Na ausência do médico, a partida não será realizada e a **SEDE** será julgado pela JD, além de pagar multa administrativa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 3º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

DIA DE JOGO - GESTÃO DO EVENTO

Art. 22 - É obrigação da Sede arcar com a contratação e/ou pagamento das despesas inerentes à realização da partida listadas abaixo:

- I. Ambulância;
- II. Policiamento;
- III. Outras obrigações estabelecidas por contrato, por lei ou pela FPF.

§1º - A FPF poderá solicitar a contratação adicional de arrecadadores, bilheteiros, equipe de apoio, orientadores, monitores e porteiros (quadro móvel) caso identifique a necessidade.

§2º - O não pagamento das obrigações no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização da partida, sujeitará o infrator às punições aplicáveis pela JD, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes.

Art. 23 - Além dos motivos previstos no RGC, constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada suspensa ou encerrada antecipadamente pelo arbitro:

- I. Ausência de médico no banco de reserva;
- II. Ausência de policiamento.

Art. 24 - A Sede deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará, notadamente:

- I. A entrega ao árbitro de, no mínimo, 7 (sete) bolas em condições de serem utilizadas na partida, nos termos do que dispõe a Regra II da IFAB, conforme marca e modelo definidos no REC;
- II. Marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pelo DIE;
- III. Maca para o atendimento aos atletas, bem como 2 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados;
- IV. A presença de 6 (seis) gandulas com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pelo DCO;
- V. Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;
- VI. Execução obrigatória do Hino Nacional Brasileiro, antes do início da partida, de acordo com os termos da Lei Estadual nº 10.876/2001 e da Lei Federal nº 5.700/1971, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.413/2016.

Parágrafo Único - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte da Sede mandante, este ficará sujeito a multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 25 - Poderá ser realizado exame antidoping nas partidas da Competição, a critério da Comissão Antidopagem.

Art. 26 - Os clubes devem dispor de local apropriado para aquecimento das atletas, que ocorrerá por até 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório até 20 (vinte) minutos antes da partida. Caso o aquecimento ocorra no gramado de jogo, tal atividade de cada equipe se limitando a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

Art. 27 - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

Art. 28 - Somente poderão ser cobrados ingressos desde que expressamente autorizado pela FPF. Nestes casos, a FPF determinará as obrigações e requisitos necessários.

Art. 29 - Somente poderão ser utilizados estádios que atendam as normas do Departamento de Infraestrutura de Estádios da FPF para a categoria.

Art. 30 - Todas as partidas terão obrigatoriamente a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 31 - As convocações para a Seleção Brasileira, bem como a participação da Equipe em competições distintas, não causarão interrupções ou alterações nas datas programadas na tabela oficial.

Art. 32 - As partidas poderão sofrer alterações, por solicitação das redes de televisão ou pela Polícia Militar por medida de segurança.

Art. 33 - Os jogos serão marcados de acordo com a solicitação das Sedes, no período da manhã às 09:00 e 11:00 horas ou no período da tarde 14:00 e 16:00 horas.

Art. 34 - Os clubes que desejarem produzir transmissões dos jogos ou que tiverem parceiros interessados deverão solicitar autorização, via ofício, ao Departamento de Comunicação da FPF.

DIA DE JOGO - PROPRIEDADES DE MARKETING

Art. 35 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 36 - As placas de publicidade estática e/ou eletrônica, tapetes e qualquer outra modalidade de *merchandising* nos Estádios somente podem ser colocados pela FPF, cabendo às Sedes a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além das multas contratuais.

Art. 37 - Os Clubes cedem com exclusividade à FPF em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito e irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica de todos os jogos da Competição. A FPF poderá ceder, no todo ou em parte a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos cedidos pelos Clubes.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 38 - De acordo com o artigo 162 do CBJD, os menores de 14 (quatorze) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando sujeitos apenas à orientação de caráter pedagógico.

§ 1º - Haverá substituição disciplinar para as atletas educandas nas partidas.

§2º - A atleta educanda substituída disciplinarmente ficará impedida de participar da partida subsequente da Competição.

§3º - No caso de reincidência responderá o seu técnico(a) educador(a) na respectiva Competição.

§4º - O clube será multado em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por atleta educanda substituída disciplinarmente de maneira reincidente.

Art. 39 - Finalizadas a Primeira Fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o segundo da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Art. 40 - O membro da comissão técnica advertido com cada série de 2 (dois) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 2 (dois) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o segundo da série, a atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 2 (dois) cartões amarelos;

c) Quando um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição conseqüente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 2 (dois) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao segundo cartão amarelo a complementação de partida suspensa. O membro da comissão técnica advertido nos termos do *caput* deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Clube disputar.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do segundo cartão amarelo for Adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do segundo cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

Art. 41 - A FPF responsável pela coordenação e produção da competição, não se responsabiliza por acidentes com atletas ou dirigentes, antes, durante ou depois de qualquer partida, cabendo aos Clubes participantes, providências quanto às condições de aptidão física / clínica de cada atleta para a prática da modalidade.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 42 - O Clube que desistir de disputar a competição após a publicação de sua tabela e REC, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela JD, será punido com multa administrativa no valor de até R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

§ 1º - Quando um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição pela JD após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD, quando for o caso.

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e substituído pelo Clube adversário, sem prejuízo das penalidades da JD, quando for o caso.

Art. 43 - A Sede que desistir de disputar a competição após assinatura do Termo de Compromisso, será punida com a aplicação de multa administrativa de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) .

Art. 44 - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte da Sede, esta ficará sujeita à multa administrativa de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD ou por força de

PREMIAÇÃO

Art. 45 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do Campeonato Paulista de Futebol Feminino - Sub15 - 2020 será entregue o troféu de "CAMPEÃO", ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§ 2º - As atletas campeãs e vice-campeãs do Campeonato Paulista de Futebol Feminino - Sub15 - 2020, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues, medalhas representativas de ouro e de prata.

Art. 46 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflito.

São Paulo, 11 de março de 2020

Cristina Abreu
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol